

RESOLUÇÃO Nº 13/18-COPLAD

Fixa a taxa de inscrição para realização do teste de suficiência em língua estrangeira moderna na Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no Parecer nº 42/18 exarado pelo Conselheiro Edvaldo da Silva Trindade no Processo nº 163484/2017-85 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 100,00 (cem reais) o valor da taxa de inscrição para o teste de suficiência em língua estrangeira moderna a ser realizado pelo Núcleo de Concursos da UFPR.

Art. 2º Conceder a isenção do pagamento da referida taxa para servidores da UFPR e estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.

Parágrafo único. O benefício da isenção de que trata o *caput* deste artigo estará limitado somente à primeira inscrição de cada um dos idiomas.

Art. 3º Isentar a cobrança de valores a título de ressarcimentos institucionais, como previsto no §4º do artigo 33, da Resolução 41/17-COPLAD.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 10/11-COPLAD.

Sala de Sessões, em 08 de agosto de 2018.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente